

## Prefeitura de Joinville

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº** 108/2019, plataforma do Banco do Brasil nº 768850 para aquisição de lâminas para motoniveladoras, para atender a Unidade de Pavimentação e os serviços de zeladoria pública pelas Subprefeituras. Aos 09 dias de julho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes. Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 25 de junho de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 01 de julho de 2019, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 01 – GHM SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI, no valor unitário de R\$476,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 27 de junho de 2019, documento SEI nº 4055160 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4055168, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4055184, em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "h" do edital, a empresa apresentou atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Guaramirim, sem registrar a quantidade dos produtos fornecidos. Assim, com objetivo de demonstrar o quantitativo fornecido, instruiu o atestado com as Notas Fiscais nº 15, 17 e 19. Entretanto as notas ficais citadas foram emitidas para a Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul. Considerando que, o edital estabelece no subitem 9.2 alínea "h" do edital: "Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 50% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado quantidade.". Desta conter descritivo do(s) item(ns) e forma, apresentado pelo arrematante não cumpre a finalidade para o qual é exigido no instrumento habilitação, convocatório. **Ouanto** aos demais documentos de considerando convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, a empresa arrematante foi inabilitada, por não atender as condições de habilitação estabelecidas no subitem 9.2 alínea "h" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELLI, no valor unitário do item de R\$478,32, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao item 01 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.





Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2019, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2019, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



- X



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 4093959 e o código CRC CC307103.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.058820-7

4093959v14 4093959v14